



Autor: Prefeitura Municipal
Projeto de lei nº 20/86
Processo nº 29/86

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 3.273

De 20 de Março de 1986

Autoriza o Executivo Municipal
receber recursos financeiros e
dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17/Março/1986, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a :-

- I - Receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros a fundo perdido, procedentes do Programa de Mobilização Energética, até o valor de Cz\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil cruzados).
- II - Assinar com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo o convênio necessário à obtenção dos recursos financeiros previstos no item I deste artigo, bem como acatar as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Secretaria.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Os recursos financeiros mencionados no artigo 1º serão aplicados na Ampliação do Sistema de Transportes Urbanos deste Município.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (v i n t e) de Março de 1986 (mil novecentos e oitenta e seis).-

CLODOALDO MEDINA
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

JOSÉ MARIA BRANDÃO

-Diretor do Departamento da Administração-

Registrada às fls. nºs. 038 do livro competente nº 24.-

PROCESSO Nº 395/69 - "PC" -